

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 11 de abril de 2024 às 07h50
Seleção de Notícias

Terra - Notícias | BR

Patentes

Câmara aprova projeto que regulamenta indústria de games no Brasil 3

NOTÍCIAS | LUIZA LOPES

Correio Braziliense | BR

11 de abril de 2024 | Marco Civil

Gilmar cobra regulação das redes sociais 5

POLÍTICA

BOL - Notícias | BR

Pirataria

Criador da logomarca do Jogos Olímpicos de Paris entra na Justiça contra comitê organizador . 6

NOTÍCIAS | 04 | 10

Migalhas | BR

Patentes

Precificação da vida: Alguns medicamentos não incorporados ao SUS 8

O Dia Online | RJ

Direitos Autorais

Ana Castela e Pedro Sampaio enfrentam batalha judicial por suposto plágio 12

COLUNAS

Câmara aprova projeto que regulamenta indústria de games no Brasil

NOTÍCIAS



Estão excluídos da proposta quaisquer tipos de jogos de azar eletrônicos do tipo "bet", pôquer e outros que envolvam premiações em dinheiro

A Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 2796/21, que regulamenta a indústria de jogos eletrônicos no Brasil. Proposto por Kim Kataguiri (União Brasil-SP), o projeto segue para sanção presidencial.

A proposta oferece incentivos fiscais semelhantes aos da Lei Rouanet e da Lei do Audiovisual, permitindo deduções no Imposto de Renda para doações e investimentos em jogos eletrônicos brasileiros independentes.

O projeto também concede acesso ao **registro** de patentes para jogos eletrônicos, definindo-os como qualquer software ou imagem interativa. Estão excluídos do conceito quaisquer tipos de jogos de azar eletrônicos, jogos tipo "bet", pôquer e outros que envolvam premiações em dinheiro.

Segundo o autor afirma que a medida beneficia uma indústria "que gera centenas de milhares de empregos diretos e indiretos e tem o potencial gigantesco de criar ainda mais".

Projeto prevê proteção à criança e adolescente O deputado Darci de Matos (PSD-SC) elogiou o texto do Senado sobre a regulamentação de jogos eletrônicos, abpi.empauta.com

destacando sua consistência e proteção à população, especialmente crianças e adolescentes.

Segundo Darci, foram incorporados dois anos de negociações com a indústria, introduzindo medidas para mitigar riscos aos direitos dos jovens, como canais de diálogo e sistemas de reclamações.

Os desenvolvedores devem garantir o consentimento dos responsáveis para compras dentro dos jogos, além de considerar a acessibilidade para crianças e adolescentes com deficiência.

A deputada Maria do Rosário (PT-RS) também elogiou a inclusão de cuidados específicos para o público jovem. "Eles terão responsabilidade com a atenção e o cuidado com crianças e adolescentes contra toda forma de negligência, incentivo à violência, sexualização. Isso não combina com a cultura, não combina com os jogos", disse.

A classificação etária dos jogos ficará a cargo do Estado, considerando os riscos das microtransações e garantindo restrições automáticas de compras para crianças. Além disso, os jogos eletrônicos com interação entre usuários deverão implementar salvaguardas, incluindo sistemas de recebimento e processamento de reclamações, revisão de penalidades e transparência sobre análises de denúncias.

O texto aprovado também permite o uso de jogos eletrônicos em ambientes escolares para fins didáticos, terapêuticos, de treinamento, capacitação, comunicação e propaganda, sujeitos a regulamentação.

Continuação: Câmara aprova projeto que regulamenta indústria de games no Brasil

Os jogos estarão integrados à Política Nacional de Educação Digital, podendo ser criado um repositório financiado com recursos públicos para uso por instituições de ensino, pesquisa e saúde.

* Sob supervisão de Lilian Coelho

Gilmar cobra regulação das redes sociais

POLÍTICA

Gilmar: "**Marco** Civil da Internet tem se revelado inábil a impedir abusos"

-RENATO SOUZA

O ministro Gilmar Mendes, decano do Supremo Tribunal Federal (STF), defendeu a regulamentação das redes sociais. No começo da sessão plenária de ontem, o magistrado comentou os ataques do empresário F. Ion Musk, dono da rede social X (Twitter), contra a Corte. Ele não citou diretamente o bilionário, mas defendeu a atividade do tribunal e citou a necessidade de combater o discurso de ódio por meio das mídias digitais.

No discurso, Gilmar Mendes citou regulações adotadas pela União Européia e pelo Reino Unido. Na avaliação do ministro, o **Marco** Civil da Internet, que está em vigor, não tem sido suficiente para impedir o cometimento de crimes por meio das redes sociais.

"Realmente, ao revisitar a recente história nacional, não é preciso muito esforço para concluir que o **Marco** Civil da Internet - com o qual esta Corte tem um encontro marcado em breve - tem se revelado, muitas vezes, inábil a impedir abusos de toda a sorte", ressaltou.

"Nesse sentido, há muito tempo estou convicto de que apenas com a elaboração de uma nova legislação será possível estabelecer com mais segurança os direitos e deveres de todos aqueles que se disponham a atuar na internet, sem que haja espaço para agressões, mentiras, golpismos e outros males que têm assolado o país nos últimos anos", sustentou. "Vale ressaltar que tanto o Digital Service Act europeu como o Online Safety Act do Reino Unido são ótimos exemplos

de normas que estabelecem a responsabilidade de todos os atores do ecossistema digital."

Sem citar Musk, Gilmar disse que a lei deve alcançar a todos. "Ora, o Estado de Direito exige que todos - não importa se ricos ou pobres, poderosos ou humildes - estejam submetidos aos rigores legais, e sejam alcançados pelos ditames constitucionais que consagram, ao lado da liberdade de expressão, a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas. Tenho certeza de que, nos dias atuais, o Supremo Tribunal Federal, mais uma vez, não faltará ao país", finalizou.

Moraes comentou brevemente o assunto e disse que a Justiça brasileira passou a ser conhecida no mundo. "Talvez, uns alienígenas não saibam - e passaram a apresentar e ter conhecimento da seriedade do Poder Judiciário brasileiro", destacou.

Starlink

O Ministério Público de Contas pediu que o governo federal seja obrigado a cancelar eventuais contratos com a empresa Starlink, de propriedade de Musk. Em documento enviado ao Tribunal de Contas da União (TCU), o subprocurador-geral Lucas Furtado afirmou que o empresário atentou contra a soberania nacional ao dizer que não cumpriria ordens do STF.

Furtado pede que o governo federal seja notificado para informar se existem contratos atuais com a empresa norte-americana para o fornecimento de internet e outros serviços. E que, na existência desses contratos, eles sejam suspensos. Além disso, sugeriu que o TCU avalie a suspensão do X no Brasil.

Criador da logomarca do Jogos Olímpicos de Paris entra na Justiça contra comitê organizador

NOTÍCIAS

A menos de quatro meses da abertura dos Jogos Olímpicos de Paris-2024, o logo do evento está no centro de uma batalha judicial, revelou o jornal francês Le Monde nesta quarta-feira (10).

O designer Sylvain Boyer, que criou a logomarca da competição, acusa o Comitê Organizador dos Jogos (Cojop) de "favoritismo, aquisição, **falsificação** e ocultação". A Procuradoria Nacional de Finanças (PNF) francesa confirmou a denúncia ao jornal francês, que está "sendo analisada" antes da possível abertura de uma investigação.

Publicidade

Sylvain Boyer acredita ter sido afastado, no início de 2020, de um contrato para utilizar a logomarca e outros suportes visuais em "todo tipo de mídia", obtido em março de 2019 e estimado em quase R\$ 1 milhão a cada quatro anos, em caso de renovação anual.

Mas, depois de desenhar a logomarca, a empresa de Sylvain Boyer, Ecobranding, e sua parceira Royalties descobriram, em janeiro de 2020, que o contrato não seria renovado após o primeiro ano.

O desenho da logomarca representa a união da medalha de ouro, a chama e o rosto de Marianne, símbolo da República francesa desde a época da revolução de 1789.

Novo edital Oficialmente, a comissão justificou a sua decisão devido à "evolução das necessidades de Paris 2024".

No entanto, o comitê organizador publicou um outro edital de licitação para a prestação de serviços de "criação e desenvolvimento de identidades visuais para marcas, rótulos e ativos".

Segundo Boyer, esse novo edital inclui, de maneira indevida, parte das missões que haviam sido atribuídas à sua empresa e à parceira Royalties. Além disso, a empresa de Boyer não pôde participar da licitação por conta dos critérios de seleção estabelecidos pelo Comitê Organizador dos Jogos.

O contrato acabou sendo assinado em abril de 2020 com a agência W&Cie (que agora se chama W Conran), subsidiária do grupo Havas, e pela Havas Sports & Entertainment.

"Depois que a logomarca foi criada, o comitê nos excluiu e passou a missão para agência W&Cie em nosso lugar", defende Sylvain Boyer. Isso permitiu que a empresa se tornasse a agência de comunicação de muitos parceiros exclusivos dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Paris 2024.

O designer incluiu em sua denúncia uma cópia de um SMS recebido em janeiro de 2019, quase dois meses antes da ruptura do primeiro contrato.

A mensagem, enviada por uma pessoa "próxima de muitos dos funcionários da agência W&Cie", dava a entender que o comitê aceitaria a proposta de logomarca de Sylvain Boyer, mas que sua criação seria então implantada pela W&Cie.

"Tudo foi decidido ainda antes de a Ecobranding e da Royalties receberem a confirmação do contrato", explicaram os advogados de Sylvain Boyer, Henri de La Motte Rouge e Camille Loyer, na queixa apresentada à Brigada Financeira.

A mensagem, frisam, "levanta sérias questões sobre a influência de um candidato, neste caso a W&Cie, sobre o comitê, e sobre a sua capacidade de obter informações confidenciais sobre seus concorrentes e um contrato que nem existia ainda".

Continuação: Criador da logomarca do Jogos Olímpicos de Paris entra na Justiça contra comitê organizador

Procurados, os diretores da W&Cie desmentiram as acusações. "Não há premeditação ou 'conluio' com o comitê", diz Gilles Deléris, um dos fundadores da empresa. Tudo foi objeto de medidas que tomamos de acordo com as regras estabelecidas".

Denis Gancel, socio de Deléris, diz que recebeu "uma notificação formal" do Sylvain Boyer com um pedido de indenização de € 3 milhões, ou seja, três vezes o valor do contrato. "Para nós, isso se chama chantagem."

Comitê dos Jogos já foi alvo de várias queixas Em resposta ao Le Monde, o comitê disse que "não entende o propósito da denúncia". Após a notificação formal,

os advogados do comitê consideraram que esta medida "visa solicitar exigências financeiras injustificadas, apostando no aumento da pressão a poucos meses da abertura dos Jogos".

O comitê é alvo de quatro investigações preliminares pela Brigada Financeira, em particular por atos de "favoritismo" e "aquisição ilegal de interesses". Um quinto caso, que segundo o Le Monde está relacionado a um consultor esportivo do presidente francês, Emmanuel Macron, foi arquivado em fevereiro.

Precificação da vida: Alguns medicamentos não incorporados ao SUS



Muitos medicamentos estão em tese à disposição dos usuários de planos de saúde em função de sua inclusão no rol da ANS, mas não foram incorporados ao SUS, o que gera uma incoerência gigantesca quando se questiona o princípio da igualdade de direitos e a garantia à vida.

A precificação da vida humana: Por que alguns medicamentos estão no rol da ANS, mas não foram incorporados ao SUS? Janaina M. Guilherme e Maria Francisca da Silva Santos Muitos medicamentos estão em tese à disposição dos usuários de planos de saúde em função de sua inclusão no rol da ANS, mas não foram incorporados ao SUS, o que gera uma incoerência gigantesca quando se questiona o princípio da igualdade de direitos e a garantia à vida. quarta-feira, 10 de abril de 2024 Atualizado às 13:33
Compartilhar Comentar Siga-nos no A A

A Constituição Federal de 1988 garante o direito à vida e à saúde e iguala todos os cidadãos sem qualquer tipo de distinção.

Em função das dificuldades vivenciadas por quem depende do SUS para cuidar da saúde, quem tem con-

dição financeira paga um plano de saúde.

Os planos de saúde têm legislação própria e são regidos pelas regras da ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar que é o órgão responsável pela fiscalização das operadoras de planos de saúde e pela regulação do mercado, tanto nos aspectos assistenciais como naqueles ligados à atividade econômica.

Em função da resolução normativa 465/21 a ANS atualiza seu rol de seis em seis meses.

Os planos são obrigados a fornecer os medicamentos que estão nesse rol. Nem sempre o fazem, o que gera a polêmica jurisdicionalização da saúde. No Brasil, ao menos neste momento já que quando se fala em direito de saúde há uma grande volatilidade nos entendimentos, o rol não é taxativo e sim, exemplificativo. Caberá ao advogado analisar o caso concreto para compreender se vale a pena litigar contra o plano ao invés de acionar algum ente público.

Para estar incluído no rol da ANS o medicamento precisa ser autorizado pela **Anvisa** assim como o que pleiteia a incorporação ao SUS. São inúmeros requisitos a serem preenchidos.

Quando falamos em SUS é importante saber se o medicamento está incorporado ou não. Em ambos os casos existem demandas judiciais, mas cada uma com suas peculiaridades. No entanto, a não incorporação pode se tornar um entrave significativo para o paciente. As demandas judiciais são longas e penosas. Há casos em que o paciente vai a óbito antes que o juiz decida a seu favor. Em outros casos, a lentidão nas decisões e cumprimentos resultam no retardamento do tratamento gerando consequências severas e irreversíveis. É preciso um combo de fatores para favorecer o resultado almejado, cenário árduo e conhecido somente por quem realmente se es-

Continuação: Precificação da vida: Alguns medicamentos não incorporados ao SUS

pecializou na área.

Para a incorporação de um medicamento, procedimento, equipamento ou produto junto ao SUS é necessário que ele passe por uma análise da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS e nesse processo alguns pontos devem ser analisados.

Em tese, a análise do plenário da Conitec é baseada em evidências científicas, levando em consideração aspectos como eficácia, efetividade e a segurança da tecnologia, tudo nos termos do decreto 7.646/11.

No entanto, existem outros fatores que podem levar à negativa do pedido de incorporação ao SUS. Basta uma pesquisa simples para ver que nos pareceres da CONITEC em que se encontram medicamentos altamente utilizados por pacientes graves, mundo afora são encontradas palavras como "custo adicional", "mais caro", "impacto orçamentário".

Neste cenário, cabe, portanto, o questionamento: Quanto vale uma vida humana? É possível mensurar o valor da vida? No terreno do pensamento, o que nos torna humanos é a incansável luta pela felicidade, aqui personificada no direito e na justiça como instrumento de busca por uma vida com dignidade, algo extremamente profundo que dá contorno a nossa existência em sua singularidade e que não pode ser medida, nem pesada! Não tem preço.

Muitas vezes o estudo compara o medicamento a ser incorporado a outro e conclui pela sua eficácia, mas em função de seu alto custo opina pela não incorporação. Esta comparação é muitas vezes, uma banca de negócios, onde a vida vale menos, afinal cada corpo humano reage de uma forma ao medicamento. São inúmeros os fatores que levam o médico assistente a prescrever o medicamento A ou B e o principal deles é o indivíduo e todos eles passam pela eficácia, mas para a Conitec ela não é suficiente. A mesma doença em indivíduos diferentes que estejam com exames no mesmo patamar, pode ser tra-

tada da mesma maneira, com resultados diferentes.

A questão é que muitos medicamentos que estão há anos no rol da ANS não foram incorporados ao SUS e se a ANS os incluiu certamente é porque eles são eficazes para o propósito a que se destinam. Ou seja, deixando de lado a possibilidade da jurisdicionalização desacreditada e desconhecida por muitos, se a pessoa tem uma doença grave e tem plano, em tese ela fará uso daquele tratamento que seu médico sabe que pode lhe salvar a vida ou lhe dar um fim digno, com menos dor, mas se ela depender do SUS e não procurar a justiça, poderá ver sua vida minguando lenta e dolorosamente. Ora, se "todos são iguais perante a lei e é dever do Estado cuidar da saúde" onde fica a inclusão? Onde fica a cidadania quando a justiça estaciona nas mãos de quem desconhece o significado de humanização?

O SUS salva muita gente e é digno de elogios em relação a vários tipos de doenças. No entanto, essa disparidade precisa ser repensada. Os critérios precisam ser os mesmos da ANS e o critério financeiro não pode ser determinante. É lógico que quando se fala em SUS é impossível não pensar no erário público envolvido, mas o impacto orçamentário jamais poderia ser um fator determinante como é possível aferir em muitos pareceres da Conitec. Soluções precisam ser encontradas. Não é crível que a vida do usuário do plano tenha mais valor e seja digna de mais cuidados que a do usuário do SUS.

E essa é uma discussão que deveria ser levada adiante em todas as camadas sociais, eis que há medicamentos que não podem ser pleiteados em desfavor dos planos de saúde ou seja, há pessoas que pagam planos e são obrigadas a ingressar contra os entes públicos, justamente os entes públicos abarrotados por pedidos de medicamentos de alto custos.

No momento da análise do pedido de incorporação, se o impacto será relevante é preciso repensar o motivo, reduzir impostos, custos, **quebrar** patentes, investir em novas pesquisas... se alguém precisa perder

Continuação: Precificação da vida: Alguns medicamentos não incorporados ao SUS

algo, esse alguém não pode ser o cidadão doente. É preciso executar o exercício da cidadania e isso envolve o conhecimento dos direitos humanos para a construção de uma sociedade onde pacientes que dependam do SUS tenham assegurado o direito à vida plena.

A ciência está em constante avanço. A título de exemplo insta mencionar que não faz muito tempo que iniciou no Brasil um movimento para que os médicos em determinadas situações prescrevessem para o tratamento de alguns tipos de câncer uma nova tecnologia que consiste em extrair uma amostra de sangue, tratar os linfócitos (processo que acontece nos Estados Unidos) e "ensiná-los" a combater a neoplasia assim que o sangue é infundido no paciente. Essa nova tecnologia custa cerca de três milhões de reais. Existe no Brasil na data de hoje talvez menos de uma dezena de pessoas se tratando com essa tecnologia, que tem sido muito usada em outros países de forma recorrente. Aparentemente somente os planos de saúde têm sido acionados para arcar com esse tratamento. O que dificulta e encarece tudo que é preciso enviar para os Estados Unidos a amostra do sangue do paciente e isso certamente majora e muito os custos do tratamento.

São entraves burocráticos que muitas vezes demoram anos para serem superados e enquanto não o são, vamos perdendo no caminho Marias, Marinas e José, todos à espera de se tratar pelo SUS, assim como o fazem outros que têm condição financeira de pagar o plano. Mas qual a consequência disso? No Brasil existe uma teoria muito utilizada pelos operadores do Direito: A teoria da perda de uma chance. E a questão é muito simples: Se quem paga o plano faz o tratamento x, mas quem usa o SUS tem o acesso negado e morre, obviamente o fato em si gera ao menos à família do usuário uma expectativa de um di-

reito de reparação, não pela morte, mas porque a ele foi negado o direito de tentar.

Quando o paciente é idoso a situação se agrava. Muitas vezes, há uma predileção pelo mais jovem, mais propenso a reagir ao tratamento, ou seja, o entrave vai além de não ter um plano de saúde, eis que alcança o etarismo, quando há escolha entre o paciente jovem e o idoso. Quem pode viver? Quem tem mais direito?

Ou seja, fala-se tanto em "impacto orçamentário" e em "medicamento de alto custo" tudo no afã de proteger o que chamam de interesse público, mas se todos os doentes desse país que não iniciaram o tratamento no momento certo e tiveram prejuízos, ou seus familiares conhecessem seus direitos certamente o impacto seria muito maior.

Não somos todos iguais, já que uns podem tratar-se de uma doença devastadora melhor e mais rapidamente que outros e em função disso, uns têm a garantia constitucional à vida realmente protegida, respeitada. A diferença está na precificação da vida. No dia a dia é possível afirmar que a luta pela vida vale muito a pena, tanto no âmbito individual quanto no âmbito coletivo, já que é essa luta de massa que faz com que medicamentos sejam incorporados, patentes sejam quebradas e pesquisas sejam iniciadas.

O Direito à saúde é uma área que se bem utilizada pelo operador faz com que ele compreenda a máxima da escolha pela justiça quando ela e o Direito estiverem em conflito e se depare com o conceito de cidadania que nada mais é do que o acesso de forma igualitária a todos os direitos fundamentais. Essa reflexão é necessária e urgente, até porque não há nada mais urgente do que vida e a dignidade humana.

Janaina M. Guilherme Advogada formada pela Uni-

Continuação: Precificação da vida: Alguns medicamentos não incorporados ao SUS

versidade de Uberaba, especialista em Direito Civil e Processual Civil e em Direito Processual Penal pela Universidade Federal de Goiás, sócia da banca Janaina M. Guilherme. Maria Francisca da Silva Santos Fotojornalista, formada pela Faculdade de Artes e Arquitetura da Universidade Católica de Goiás e em Filosofia pela PUC Goiás. Presidente da APDNHC - Associação dos Pacientes com Doenças Neu-

rológicas do Hospital das Clínicas. Membro Titular do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia. Paciente com esclerose múltipla e usuária do SUS.

Ana Castela e Pedro Sampaio enfrentam batalha judicial por suposto plágio

COLUNAS



Ação judicial por violação de **direitos** autorais é movida por compositor contra Ana Castela e Pedro Sampaio

Ana Castela e Pedro Sampaio enfrentam batalha judicial por suposto plágio - Foto: Reprodução

A vida artística de Ana Castela e Pedro Sampaio está mais polêmica do que o normal com um processo por suposta violação de **direitos** autorais. Quem move a ação é Claudemir do Nascimento Alves, compositor do estilo brega funk. Já a música em questão é "Carinha de Bebê", que gerou uma polêmica por suposto plágio em relação à canção "Upa Upa Cavalinho".

Segundo a colunista Fábria Oliveira, Claudemir alega que a música já havia sido registrada e fazia parte de seu repertório, alegando semelhança entre melodias e partituras. Ele requer a inclusão como coautor da obra e pede uma tutela de urgência para reter a receita obtida com a música em diversas plataformas de reprodução.

Além disso, Claudemir solicita a proibição de Ana Castela e Pedro Sampaio de apresentarem "Carinha de Bebê" em seus shows, com multa estipulada em

R\$ 50 mil em caso de descumprimento. Somado a isso, ele pede indenização de R\$ 100 mil por danos morais e retratação pública nas redes sociais pelos supostos danos causados.

Vale lembrar que essa não é a primeira batalha judicial da boiadeira. Na verdade, Ana Castela já foi processada por plágio anteriormente devido ao hit "Solteiro Forçado". Agora, além da sertaneja e Pedro Sampaio, a ação conta com mais 12 réus. Isso, provavelmente, porque a autoria da expressão "Upa Upa Cavalinho", que é reproduzida no hit, foi atribuída a terceiros e não a Claudemir.

Índice remissivo de assuntos

Patentes

3, 8

Marco Civil

5

Pirataria

6

Direitos Autorais

12